



PROCESSO Nº 1175/12

PROTOCOLO Nº 11.385.055-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 430/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO RIBEIRO

MUNICÍPIO: Guarapuava

ASSUNTO: Pedido de alteração do prazo estabelecido pelo Parecer CEE/CEMEP nº 109/13, de 18/04/13, para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1812/13 – SUED/SEED, de 19/08/13, reencaminha a este Conselho o expediente acima, pelo qual a Coordenação de Estrutura e Funcionamento /SEED, solicita alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 109/13, de 18/04/13, referente ao período de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, do município de Guarapuava.

2. Mérito

O processo trata do pedido de alteração do prazo estabelecido pelo Parecer CEE/CEMEP nº 109/13, de 18/04/13, para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, do município de Guarapuava.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2637/08, de 24/06/08. pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011 (fl. 19), com base no Parecer nº 421/08-CEE/PR, de 04/06/08. No entanto, o Parecer CEE/CEMEP nº 109/13, de 18/04/13, que aprovou o pedido de renovação do reconhecimento do Curso estabeleceu o prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2011, quando deveria ter sido, a partir do início de 2012.



PROCESSO N° 1175/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 109/13, de 18/04/13, aprovou o pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, do município de Guarapuava.

Portanto, no Voto do Relator, do Parecer CEE/CEMEP n° 109/13
onde se lê:

somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2011.

leia-se:

somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n° 109/13 de 18/04/13, ficando inalterados os demais termos do referido Parecer.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato competente;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE